DECRETO Nº 8092 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação dos Decretos de números 4236/2004 e 6795/2018 e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que o Decreto n° 4236/2004, dispõe sobre a competência para assinar termo de compromisso de recuperação ambiental, bem como emitir e assinar licença especifica para extração mineral;

Considerando que o Decreto nº 6795/2018, dispõe sobre a delegação de competência para emitir e assinar licença especifica para extração mineral;

Considerando o exposto no despacho SEMA nº 138/2022; que dispõe que o Poder Público Municipal de Ubatuba não possui atribuições necessárias para atender as exigências para fins de licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental, no caso, mineração, e;

Considerando ainda a informação de impossibilidade de análise ambiental pelo município, cuja atividade é atribuída a Cetesb, nos termos do disposto na resolução CONAMA 237/97.

DECRETA:

Art. 1º Para os requerimentos de licenciamento de atividades minerárias deverá ser emitida Certidão de Uso e Ocupação do Solo aos locais pretendido.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4236/2004 e Decreto nº 6795/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de janeiro de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

GUILHERME PENTEADO ADOLPHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMMA/clds.